



EDITAL DE CONVITE Nº 006/2014

Elaborado pela Comissão de Licitação da FEMIB

1 - PREÂMBULO

1.1. FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE IBITINGA – FEMIB, situada à Rua Roque Raineri, 81, Jardim Centenário, Ibitinga, Estado de São Paulo, torna público que se encontra aberta, licitação na modalidade **CARTA CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando o **fornecimento e instalação de equipamentos de gravação de Circuito Fechado de Televisão – CFTV**, conforme as especificações contidas neste Edital.

1.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo que dele fazem parte integrante.

1.3. Os envelopes contendo a Proposta Preço serão recebidos na sede da FEMIB, situada na Rua Roque Raineri, 81, Jardim Centenário, Ibitinga, Estado de São Paulo, CEP: 14940-000, **até às 09h00 (nove horas) do dia 06 (seis) de novembro de 2014 (dois mil e quatorze)**.

1.4. A sessão de Abertura dos Envelopes será realizada na sede da FEMIB, situada na Rua Roque Raineri, 81, Jardim Centenário, Ibitinga, Estado de São Paulo, CEP: 14940-000, **às 09h30 (nove horas e trinta minutos) do dia 06 (seis) de novembro de 2014 (dois mil e quatorze)**, iniciando-se com o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame e será conduzida pela Comissão de Licitações da FEMIB.

1.5. O edital de licitação será afixado para conhecimento e consulta dos interessados, no quadro de aviso da FEMIB, situada na Rua Roque Raineri, 81, Jardim Centenário, Ibitinga, Estado de São Paulo. Em caso de retirada do edital, é necessário retornar pelo fone-fax (16) 3342-7303 ou e-mail contabilidade@faibi.com.br informando a retirada do Edital e o interesse em participar da Licitação, desde que seja com antecedência mínima de 24 horas antes do dia e horário estabelecido para entrega dos Envelopes.

1.6. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da FEMIB, no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 17h00, até o último dia previsto para entrega dos envelopes proposta.

1.7. Todas as despesas oriundas da compra correrão por conta das verbas: Ficha: 003 – Funcional Programática: 12 364 0019 2112 0000 - Tecnologia e Equipamentos – Natureza: 4.4.90.52.00 – Aquisição de Material Permanente.

2. DEFINIÇÕES DO PROJETO E FORMAS DE EXECUÇÃO

Os serviços e equipamentos objetos desta especificação serão executados e instalados obedecendo às seguintes definições e premissas:

2.1. - Responsabilidade Técnica: **A Responsabilidade Técnica pela execução deverá ser de profissional legalmente habilitado vinculado à CONTRATADA. É considerado profissional legalmente habilitado o trabalhador previamente qualificado e com registro no competente conselho de classe.**

2.1.1.2 - Antes do início dos serviços a CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE os dados do responsável técnico pela execução dos serviços, bem como seu número de registro no conselho de classe, comprovando a habilitação técnica para a execução do objeto deste certame.

2.2. – **O local de execução dos serviços e de entrega/instalação dos equipamentos será no campus da FAIBI – Faculdade Municipal de Ibitinga, localizada à Rua Roque Raineri, nº 81, Jardim Centenário, Ibitinga-SP.**



2.3. - Desenho: Os projetos denominados “AS Build” de alocação dos equipamentos a ser instalados e os diagramas das conexões entre os equipamentos são de responsabilidade da CONTRATADA, sendo de responsabilidade da CONTRATANTE o fornecimento da planta baixa do prédio no formato DWG.

2.4. - Padrão de Execução: 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

2.4.1 - Para lançamento dos cabos deverá ser utilizada a infra-estrutura elétrica de rede existente no local para o encaminhamento dos cabos de rede, porém todos os complementos necessários de infra-estrutura deverão obedecer ao padrão existente no local.

2.4.2 - Todo o Material de infra-estrutura elétrica para complemento da infra-estrutura existente será fornecido pela CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA fornecer à CONTRATANTE a relação de materiais necessários e a instalação dos materiais de infra-estrutura elétrica fornecidos pelo contratante.

2.5. - Entulhos e limpeza: Ficará a cargo da CONTRATADA a remoção diária apropriada de todo o entulho e detritos que venham a ser acumulados no decorrer da execução dos serviços e instalações, mantendo, durante a execução dos serviços e instalações, o maior cuidado possível em relação ao acúmulo destes e providenciando, ao término, a total remoção destes detritos e entulhos assim como o seu apropriado descarte, por meios próprios, de modo que o local esteja limpo e apto para o uso, tendo em vista as atividades regulares da Faculdade.

2.6. - Instalação: Ficará a cargo da CONTRATADA a instalação de todos os equipamentos e materiais de infra-estrutura descritos neste EDITAL DE CONVITE.

2.7 - Fiscalização dos serviços de instalação: É de responsabilidade da CONTRATANTE a fiscalização da qualidade de todos os serviços executados pela mesma, porém, também, durante a execução dos serviços será verificada pela fiscalização deste contrato designada pela CONTRATANTE a qualidade dos serviços prestados pela CONTRADADA, tendo como base:

- O comportamento e disciplina de seus empregados e prepostos;
- A regularidade e atenção na execução dos serviços prestados;
- A capacidade e interesse na solução de problemas concernentes aos serviços e equipamentos contratados;
- A atuação, a presteza e os conhecimentos técnicos de natureza do objeto deste contrato de seus encarregados e prepostos;
- A CONTRATADA deverá instruir os seus prepostos quanto à necessidade de acatar as orientações do gestor do contrato e fiscais;

3. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS FORNECIDOS PELA CONTRATADA: A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos e materiais a seguir descritos:

3.1 - Circuito Fechado de Televisão – CFTV

3.1.1 – Quantidades: Para a execução das instalações, serão exigidas as seguintes quantidades mínimas de equipamentos, a serem fornecidas pela CONTRATADA:

- Câmeras Tipo 01: 11 unidades;
- Câmeras Tipo 02: 06 unidades;
- Câmeras Tipo 03: 10 unidades;
- Equipamento HVR: 01 unidade;
- Fontes de alimentação POE: 11 unidades;
- Cabos das Câmeras: 1500 metros.
- Conversor vídeo UTP 16 em 1 com fonte integrada: 01 unidade;



- Conversor de vídeo UTP com alimentação: 16 unidades;
- Rack de parede padrão 19 polegadas: 01 unidade.

3.1.2 - Especificações técnicas dos Equipamentos:

3.1.2.1 - Câmera Tipo 01 - Câmera infravermelho de IP 1.3 M pixels tipo Bullet.

- Sensor de Imagem Digital de 1/3 de polegada;
- Resolução de imagem: 1.3 Mega Pixels (960p);
- Medida da lente: 4mm;
- Streaming de vídeo: Multi-Streaming - H.264 / MJPEG;
- Redutor de ruído 3D;
- Recurso de Digital de Amplo Alcance Dinâmico (D WDR);
- Compensação de Luz de fundo;
- Compatível com o padrão ONVIF;
- Relação Sinal Ruído: Maior que 50 dB;
- Instalação Interna/Externa - Grau de proteção IP66;
- Iluminação Mínima: Modo Color: 0,01 Lux/ Modelo P&B: 0 Lux com o IR ligado;
- Alcance do IR: 30 metros
- Quantidade de LED's IR: Mínimo de 30 LED's;
- ICR (Remoção Mecânica de Filtro de Cor);
- Tecnologia IR inteligente para evitar sobre-exposição;
- Controle de Ganho: Automático;
- Sistema de varredura progressive scan
- Alimentação: 12VCC e POE (802.3af);
- Tipo de Suporte: Suporte de Parede, 3 eixos;
- Temperatura de Operação: -30~+60°C.

3.1.2.1.2 - Para análise da CONTRATANTE, a PROPONENTE deverá encaminhar, juntamente com as propostas, os folhetos do fabricante do produto ofertado, demonstrando os recursos e características da câmera.

3.1.2.2 - Câmera Tipo 02 - Infravermelho Tipo Bullet.

- Elemento de Captura de Imagem de 1/3 de polegadas;
- Padrão de Cor: Colorido;
- Lente: 3,6 mm;
- Pixels Efetivos 960(H) x 480(V) ou superior;
- Resolução Horizontal: 800 TVL;
- Formato de Vídeo: NTSC;
- Relação Sinal Ruído: Maior que 62 dB;
- Tecnologia IR inteligente para evitar sobre-exposição;



- Distância de alcance do IR: 25m;
- Iluminação Mínima: Modo Color: 0,1 Lux/ Modelo P&B: 0 Lux com o IR ligado;
- Quantidade de LED's IR: Mínimo de 24 LED's;
- ICR (Remoção Mecânica de Filtro de Cor);
- Controle de Ganho/Compensação de Luz de Fundo: Automático;
- Alimentação: 12VCC / Conector P4 Fêmea;
- Corrente Máxima com IR Ligado: 300 mA;
- Grau de Proteção contra Intempéries: IP66;
- Tipo de Suporte: Suporte de Parede, 3 eixos;
- Temperatura de Operação: -40~+60°C

3.1.2.2.1 - Para análise da CONTRATANTE, a PROPONENTE deverá encaminhar, juntamente com as propostas, os folhetos do fabricante do produto ofertado, demonstrando os recursos e características da câmera.

3.1.2.3 - Câmera Tipo 03 - Infravermelho Tipo Bullet.

- Elemento de Captura de Imagem de 1/3 de polegadas;
- Padrão de Cor: Colorido;
- Lente: 2.8 mm;
- Pixels Efetivos 976(H) x 496(V) ou superior;
- Resolução Horizontal: 800 TVL;
- Formato de Vídeo: NTSC;
- Relação Sinal Ruído: Maior que 62 dB;
- Tecnologia IR inteligente para evitar sobre-exposição;
- Distância de alcance do IR: 25m;
- Iluminação Mínima: Modo Color: 0,1 Lux/ Modelo P&B: 0 Lux com o IR ligado;
- Quantidade de LED's IR: Mínimo de 24 LED's;
- ICR (Remoção Mecânica de Filtro de Cor);
- Controle de Ganho/Compensação de Luz de Fundo: Automático;
- Alimentação: 12VCC / Conector P4 Fêmea;
- Corrente Máxima com IR Ligado: 300 mA;
- Grau de Proteção contra Intempéries: IP66;
- Tipo de Suporte: Suporte de Parede, 3 eixos;
- Temperatura de Operação: -40~+60°C

3.1.2.3.1 - Para análise da CONTRATANTE, a PROPONENTE deverá encaminhar, juntamente com as propostas, os folhetos do fabricante do produto ofertado, demonstrando os recursos e características da câmera.

3.1.2.4 - Equipamento Gravador digital de imagens Híbrido-HVR: Equipamento de gravação digital de imagens Híbrido (câmeras analógicas + câmeras IP) profissional, para gravação e visualização de



16 (dezesesseis) câmeras analógicas em tempo real e gravação e visualização 16 (dezesesseis) câmeras de IP em tempo real, com 2 (dois) HD's de 2Tb (Dois TeraBytes) já instalado, com as seguintes características mínimas:

3.1.2.4.1 – Tipo: Híbrido (câmeras analógicas + câmeras IP) Independente, gabinete próprio para instalação em Rack 19 polegadas, HVR (Híbrido Vídeo Recorder) com botões de função acoplados ao equipamento;

3.1.2.4.2 – Funcionalidade: Pentaplex (reprodução ao vivo, gravação, reprodução de itens armazenados, backup e funcionalidades de rede em execução simultânea);

3.1.2.4.2.1 - Suporte à uso em dispositivos móveis e smart phones, dotados de IOS (Iphone OS) e Android;

3.1.2.4.3 - Capacidade do HVR:

- Canais de Entrada de Vídeo: 16 Canais para câmeras analógicas;
- Câmeras de IP: 16 câmeras de IP;
- Canais de Saída de vídeo: VGA DB15 e HDMI;
- Canais de Entrada de áudio: 04 Canais;
- Canais de saída de áudio: 01 Canal;
- Portas USB: Mínimo de 02 (duas) portas padrão USB 2.0;
- Interface de Rede: 01 Porta Ethernet RJ45 (10/100/1000 Mbps);
- Mínimo de 16 entradas lógicas e 04 saídas de rele;
- Porta RS485 embutida.

3.1.2.4.4 - Parâmetros de Gravação e Reprodução

- Velocidade de Gravação/ Reprodução: 30 fotos por segundo por canal;
- Formato de Compressão de Vídeo: Codec H.264;
- Divisão de Tela: 1/4/8/9/16;
- Resolução de Saída de Vídeo: Máx. 1920x1080 pixels;
- Resolução de Gravação por canal:
 - Câmeras analógicas: WD1 960x480 NTSC;
 - Câmeras de IP: até 5M pixels.

3.1.2.4.5 - Capacidade e Padrão de Armazenamento

- Tipo de Interface do HDD: SATA II;
- Quantidade de HDD: Mínimo de 02 (duas) unidades;
- Capacidade do HD: 2TB (Dois Terabytes);
- Dispositivos de Backup: USB-Flash (Pen Drive);

3.1.2.4.6- Para análise da CONTRATANTE, a PROPONENTE deverá encaminhar, juntamente com as propostas, os folhetos do fabricante do produto ofertado, demonstrando os recursos e características do Equipamento HVR.

3.1.2.4.7 - Itens Acessórios ao Equipamento HVR: Deverão ser fornecidos e instalados em conjunto ao equipamento os seguintes acessórios:

- ✓ **01 unidade de: Cabo HDMI de 15 metros;**
- ✓ **01 unidade de: Mouse Óptico USB 2 Botões;**



- ✓ **01 unidade de: Monitor de Vídeo ou TV com no mínimo 40 polegadas, LCD ou LED, entrada HDMI;**
- ✓ **01 unidade de: Suporte de parede para monitor/TV para aparelhos até 40 polegadas;**
- ✓ **01 unidade de: Nobreak de 1,4KVA.**
- ✓ **20 unidades de: Patch Cord MultiLan CAT.5e.**
- ✓ **50 unidades de: Conectores RJ 45**
- ✓ **01 unidade de: Switch de com um mínimo de 24 portas, próprio para instalação em Rack 19 polegadas.**
- ✓ **01 unidade de: Ponto de rede no CPD, atendendo os mesmos padrões existentes no local.**
- ✓ **01 unidade de: interligação do Switch do CFTV com o Switch presente no CPD, para esta interligação será usado o mesmo cabo constante no item 2.1.2.7 deste Termo de Referência.**

3.1.2.5 - Software de Monitoramento (Software Cliente)

O software de monitoramento e gerenciamento de imagens e câmeras deverá oferecer os seguintes recursos nativos:

3.1.2.5.1 - Acesso mediante usuário e senha, em níveis diferenciados: Operacional (visualização) e Administrador (controle total);

3.1.2.5.2 - Suporte Multilíngue, ofertando a língua portuguesa;

3.1.2.5.3 - Limite Mínimo de 4 usuários simultâneos ou superior;

3.1.2.5.4 - Modo de procura e pesquisa de gravações por hora, por data, por evento ou equipamento;

3.1.2.5.5 - Suporte à exportação de arquivos em formato “.avi”;

3.1.2.5.6 - Modo de visualização on-line (cliente CMS) com divisão de tela em 1, 4, 8, 9, 16, câmeras por tela;

3.1.2.5.7 - Os softwares de gerenciamento remoto e de visualização de monitoração (clientes CMS) deverão ter suporte à plataforma Microsoft Windows;

3.1.2.5.8 - O sistema deverá ter funcionalidades de backup, visualização das gravações e restauração de imagens diretamente do acesso remoto;

3.1.2.5.9 - A CONTRATADA deverá instalar em 05 computadores, indicados pela CONTRATANTE, o software de monitoramento e gerenciamento de imagens e câmeras(CMS);

3.1.2.6 - Fontes de Alimentação

3.1.2.6.1 - Fontes de Alimentação câmeras de IP (POE):

- Fonte estabilizada com entrada de 127~220VAC 60Hz;
- Tipo POE
- Tensão de saída de 48 VDC;
- 01 entrada para conector RJ 45;
- 01 saída para conector RJ 45.

3.1.2.6.2 - Fontes de Alimentação câmeras analógicas:

- Deverá esta integrada ao conversor de vídeo para cabo UTP.



3.1.2.7 - Cabos das Câmeras

3.1.2.7.1 - Cabo Tipo UTP Cat5e:

- 04 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre nu;
- Bitola dos condutores: 24AWG;
- Condutores isolados em polietileno de alta densidade;
- Capa externa em PVC não propagante a chama;

3.1.2.7.2 - Certificações:

- UL Verified: E257905
- ETL Verified: J99029130
- ETL 4 conexões: 3075278-003
- ISO9001/ISO14001: A1969/A10659
- Anatel: 0036-08-0256

3.1.2.7.3- Para análise da CONTRATANTE, a PROPONENTE deverá encaminhar, juntamente com as propostas, os folhetos do fabricante do produto ofertado, demonstrando os recursos e características e certificações do cabo ofertado.

3.1.2.8 - Conversor Vídeo com alimentação conexão de câmera CFTV via cabo UTP (Transmissor).

- Transmite sinal de vídeo através do cabo UTP CAT5e ou CAT6;
- Transmite 01 canal de vídeo Colorido até 400m;
- Saída P4 macho para alimentação da câmera;
- Saída BNC macho para entrada de vídeo da câmera
- Entrada para conector RJ 45;

3.1.2.9 - Conversor vídeo UTP 16 em 1 com fonte integrada (Receptor).

- Conexão para cabo UTP através de conector RJ45.
- Recebe sinal de vídeo e envia alimentação para até 16 câmeras por 16 cabos UTP.
- Tipo de cabo UTP CAT-5e ou superior;
- Relação sinal-ruído >60 dB;
- Impedância de entrada de vídeo de 75 Ohms;
- 16 conversores passivos em 01 único equipamento;
- Formato de vídeo NTSC, PAL e SECAM;
- Frequência de operação 0-6 Mhz;
- 16 saída de vídeo por conexão BNC;
- 16 entradas par trançado por conexãoRJ-45
- Alimentação de entrada 100 ~ 240 Vac, 50 / 60 Hz
- Fonte de alimentação integrada 12 Vdc / 16 A
- Impedância de entrada 75 ohms
- Proteção contra surto Nível III



3.1.2.9.1- Para análise da CONTRATANTE, a PROPONENTE deverá encaminhar, juntamente com as propostas, os folhetos do fabricante do produto ofertado, demonstrando os recursos e características do conversor.

3.1.2.10 - Sistema de Fixação

3.1.2.10.1 - A fixação das câmeras deverá ser, quando na parede e/ou laje, com bucha e parafuso de, no mínimo, S6 para garantir a perfeita fixação.

3.1.2.10.2 - A fixação de câmeras nas placas de forro deverá ser feita com buchas apropriadas ou acessórios adequados, garantindo assim a sua perfeita fixação.

3.1.2.10.3 - Para fixação dos materiais de infra-estrutura complementar descritos no item 1.4.2, segue-se o mesmo padrão de fixação indicado para as câmeras.

3.1.2.10.4 - Para fixação do Rack 19 polegadas, e o suporte da TV deverão ser utilizados bucha S10 com parafusos sextavados.

3.1.2.11 - Rack de parede padrão 19 polegadas

- Estrutura soldada em aço SAE 1020;
- Altura mínima 12 U;
- Cor preta para padronização com os existentes;
- Profundidade mínima de 440 mm,
- Porta frontal embutida, armação em aço 1,5mm de espessura, sem transparência com fechadura;
- Laterais e Fundos removíveis;
- Guia argolas soldadas internamente nas colunas traseiras para acomodação de cabos;
- 02 Bandejas metálicas fixas padrão;
- Régua de tomadas (08 tomadas) conectadas aos bornes de saída do Nobreak.

3.2 - Observações gerais:

- **Todos os equipamentos ofertados pela PROPONENTE deverão ser totalmente compatíveis entre si, no caso das câmeras de IP ofertadas estas devem estar homologadas no Gravador Híbrido digital ofertado.**
- **Todos os equipamentos ofertados pela PROPONENTE deverão manter sites oficiais na Internet, para realização de futuras diligências, por parte da CONTRATANTE, que se fizerem necessária.**
- **Deverá ser usada caixa blindada contra umidade medindo 150x150x50mm para acomodar a conexão do cabo da câmera de IP e acomodação dos conversores de UTP das câmeras analógicas.**

4. COMISSIONAMENTO: No comissionamento deverão ser configurados e programados todos os equipamentos para o pleno atendimento as condições solicitadas nestas especificações técnicas.

4.1 - No comissionamento deverão ser configurados, no mínimo, as seguintes funções e serviços:

- Deverão ser configurados, nos gravadores digitais, os endereços IP, de câmeras e HVR, fornecidos pela CONTRATANTE e efetuar a conectividade com entre os HVR e o software de monitoramento de imagens e câmeras;
- Identificação dos cabos das câmeras no Rack, através de etiquetas termoplásticas;
- Definição das funções e níveis de autoridade das senhas dos usuários de;



- Configuração dos HVR, do software de monitoramento de imagens e câmeras e das centrais de alarme de acordo com as especificações definidas acima;
- Posicionamento de todas as câmeras instaladas, de acordo com a orientação da CONTRATANTE.
- Demais comissionamentos pertinentes ao perfeito funcionamento do sistema.

5. TREINAMENTO OPERACIONAL: Deverá ser ofertado aos colaboradores da CONTRATANTE um treinamento operacional, para até 05 (cinco) pessoas, demonstrando o produto e suas funcionalidades, recursos de acesso, identificação e características dos equipamentos e recursos de monitoramento, na sede da CONTRATANTE em estrutura fornecida por esta, em horário comercial (08:00 hs às 12:00hs), por um período não inferior a 4 (quatro) horas. Este treinamento deve ser agendado após término dos serviços e total implementação das câmeras, equipamentos DVR e sistemas de alarme, em prazo não superior a 05 (cinco) dias após a emissão do Termo de Entrega Final dos Serviços.

5.1. Deverão fazer parte do conteúdo do treinamento a instrução ao setor técnico da CONTRATANTE sobre rotinas de instalação e configuração de visualizadores de imagens, rotinas de verificação de integralidade dos equipamentos e sistemas, rotinas de backup e restauração de imagens em locais de rede e em dispositivos removíveis, instruções de configuração e uso em ambientes web e móveis.

6. ENTREGA E RECEBIMENTO: Critérios e Diretrizes para Recebimento dos serviços executados nas Unidades.

6.1. Termo de Finalização de Execução: Documento simplificado a ser preenchido pelo responsável da CONTRATANTE ou pela fiscalização da CONTRATANTE, acusando a execução dos serviços.

7. PRAZOS E GARANTIA

7.1 - PRAZOS DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA terá, a contar da data de assinatura do contrato junto à CONTRATANTE, 30 (trinta) dias corridos para a entrega para a total entrega do objeto contratado, englobando a execução dos serviços de infra-estrutura, entrega e instalação dos equipamentos e comissionamento dos Equipamentos, conforme as especificações técnicas deste termo de referência.

7.1.2 - Após a total e completa execução dos serviços a CONTRATADA deverá ministrar o **Treinamento Operacional**, descrito no item '5', em prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos, a contar da emissão do Termo de entrega dos equipamentos.

7.2 - GARANTIA DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS

A Garantia que versará sobre equipamentos e serviços, oriundos e objetos desta, será de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de emissão do Termo de Aceitação Definitiva. Dentro deste prazo, a CONTRATADA estará obrigada a repor, trocar e reparar qualquer imperfeição ou defeito, de fábrica ou execução, nos serviços prestados e equipamentos entregues, em período não superior a 10 (dez) dias úteis, a contar do acionamento da CONTRATADA pela CONTRATANTE.

7.2.1 - O atendimento deverá ser inicialmente prestado nas dependências da CONTRANTE, sendo permitida a remoção de equipamento defeituoso para laboratório técnico da CONTRATADA, desde que a mesma providencie, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, equipamento equivalente para a substituição do defeituoso enquanto este estiver em manutenção.

7.2.2 - Durante o período de contrato os equipamentos deverão sofrer atualizações de firmware recentes, objetivando o seu perfeito funcionamento, sendo vedado, terminantemente, o uso e oferecimento de equipamentos descontinuados e/ou semi-novos.

7.2.3 - As câmeras de gravação deverão ter garantia de todo o equipamento, em conjunto, sendo vedado o oferecimento de câmeras montadas com componentes de diversos fabricantes, micro câmeras personalizadas e/ou customizadas.

7.2.4 - Será verificada pela fiscalização deste contrato designada pela CONTRATANTE a qualidade dos serviços prestados pela CONTRADADA durante a vigência deste contrato, tendo como base:



- O comportamento e disciplina de seus empregados e prepostos;
- A regularidade e atenção na execução dos serviços prestados;
- A capacidade e interesse na solução de problemas concernentes aos serviços e equipamentos contratados;
- A atuação, a presteza e os conhecimentos técnicos de natureza do objeto deste contrato de seus encarregados e prepostos;
- A CONTRATADA deverá instruir os seus prepostos quanto à necessidade de acatar as orientações do gestor do contrato e fiscais;

7.2.5 - Deverá a CONTRATADA fornecer e manter atualizados os nomes, telefones, contatos de e-mail e endereço de seus representantes locais e técnicos responsáveis pela manutenção dos equipamentos.

7.2.6 - Será oportunizada à CONTRATANTE a substituição de todo equipamento que não esteja atendendo às necessidades do serviço ou que esteja, por mais de 30 (trinta) dias corridos ou por repetidas vezes, inoperantes.

7.2.7 - Toda solicitação de manutenção da CONTRATANTE junto a CONTRATADA, será feita via e-mail.

7.2.7.1 - A CONTRATADA deverá manter uma conta de e-mail em perfeito funcionamento, atualizada e de conhecimento da CONTRATANTE.

7.2.7.2 - Havendo qualquer problema ou mudanças na conta de e-mail da CONTRATADA, a mesma deverá avisar imediatamente a CONTRATANTE e deverá prover outros meios de comunicação entre as partes, tais como: Telefone e fax.

7.2.7.3 - A empresa CONTRATADA deverá prestar integral assistência técnica dos equipamentos objetos da presente, no prazo máximo de 36 (trinta e seis) horas após a comunicação do ocorrido, ficando estipulado de forma expressa que a referida assistência deverá ocorrer no local da instalação dos mesmos, ou seja, nas dependências da FAIBI – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga.

8. Escopo básico dos Serviços: Para efeito de monitoração e acompanhamento, pela fiscalização da CONTRATANTE e melhor planejamento, os serviços podem ser divididos nas seguintes atividades:

- 8.1. Elaboração do Cronograma de Execução;
- 8.2. Executar a toda a infraestrutura necessária para a passagem dos cabos de sinal e alimentação;
- 8.3. Executar a passagem dos cabos de sinal e alimentação alarme;
- 8.4. Instalar Racks, HVR e acessórios;
- 8.5. Instalar Câmeras de Vídeo Internas e Externas;
- 8.6. Organizar e identificar cabos e equipamentos do Rack de CFTV;
- 8.7. Testar e identificar toda a instalação;
- 8.8. Proceder com a limpeza do local;
- 8.9. Realizar o comissionamento das instalações;
- 8.10. Emitir documentação final completa da obra;
- 8.11. Ministrando Treinamento Operacional;

9. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



9.1. Além das empresas convidadas pela FEMIB, poderão participar do presente, empresas interessadas que manifestarem interesse com antecedência de até 24 horas antes do prazo previsto para entrega das propostas.

10- DO CREDENCIAMENTO

10.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial (original ou cópia autenticada), registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

TRATANDO-SE DE PROCURADOR, o instrumento de procuração público ou particular (com firma reconhecida) do qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprovem os poderes dos mandantes para outorga.

10.2. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

10.3. A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas possibilitará a participação da proponente na abertura dos Envelopes, apenas e exclusivamente como ouvinte.

11. DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DO ENVELOPE

11.1 – Constitui apresentação da proposta a entrega, na data e hora estipulada no Edital, de envelope lacrado, 02 (dois) envelopes, um correspondente a documentação exigida e outro com a proposta de preço. O envelope deve apresentar os seguintes dizeres:

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE IBITINGA - FEMIB
ENVELOPE - DOCUMENTAÇÃO - CARTA CONVITE Nº. 005/2014
(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PARTICIPANTE)

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE IBITINGA - FEMIB
ENVELOPE - PROPOSTA PREÇO - CARTA CONVITE Nº. 005/2014
(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PARTICIPANTE)

12. ENVELOPE 1 - DOCUMENTAÇÃO

12.1. No envelope 01 – DOCUMENTAÇÃO, que será apresentado indevassável, mediante fecho ou laço, rubricado no local de fechamento, deverão ser apresentados os documentos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticado, ou pelos Membros da Comissão, mediante apresentação dos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial, da seguinte forma:

12.1.1 Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – apresentando a CND – Certidão Negativa de Débito;

12.1.2. Prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei 9.012, de 30/03/95);

12.1.3. Prova de situação regular perante a Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, apresentado a CND – Certidão Negativa de Débito, nos termos da legislação vigente; e

12.1.4. Nome do proprietário ou representante legal, da empresa, contendo nome completo, RG, CPF, estado civil, profissão e endereço e no caso de representante, cópia da procuração com poderes de representação em processos licitatórios, principalmente poderes especiais para assinatura do contrato.



13. ENVELOPE 2 - PROPOSTA

13.1. A proposta – preço deverá ser apresentada no “Modelo de Proposta de Preço”, constante do Anexo I deste Edital, ou elaborada em papel timbrado da empresa sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas.

13.2. A proposta de preço terá que ter validade mínima de 20 (vinte) dias, a contar da data da abertura do envelope, preenchida em uma via, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas, e conterá:

13.2.1. Número da Carta Convite;

13.2.2. Descrição detalhada, preço unitário e total de cada item licitado, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes, dispêndios e benefícios;

13.2.3. Razão social, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual ou Municipal;

13.2.4. Local, data, assinatura e identificação do signatário.

13.3. O DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NOS SUBITENS ACIMA IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DE CONTINUAR PARTICIPANDO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

14. DA ABERTURA DOS ENVELOPES, JULGAMENTO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. A simples participação da licitante, caracterizada pelo fornecimento do envelope, implicará na sua sujeição a todas as exigências e condições contidas neste Edital.

14.2. O presente convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido na Lei 8.666/93.

14.3. No dia, local e hora designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecem ao ato, a Comissão iniciará os trabalhos examinando os envelopes, os quais serão rubricados pelos seus membros e representantes presentes.

14.4. Procedendo-se a seguir a abertura dos ENVELOPES, contendo as propostas de preço:

14.4.1. As propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões;

14.4.2. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros e representantes dos licitantes presentes, procedendo-se à leitura das mesmas.

14.5. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da comissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração.

14.6. Ocorrendo à suspensão da reunião para julgamento, e a reunião não for feita na mesma data, o resultado será divulgado, via telefone ou fax para conhecimento dos interessados.

14.7. Critérios de JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

14.8. DESCLASSIFICAÇÃO:

14.8.1. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não obedecerem as condições estabelecidas no convite;

b) Apresentarem preços manifestamente irrisórios ou excessivos (será tomada como parâmetro a média de preço dos produtos, realizada pelo setor competente).

14.8.2. Se todas as propostas forem desclassificadas, a FEMIB poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para reapresentação de outras propostas, das causas que ensejaram a desclassificação.



14.9. CLASSIFICAÇÃO

14.9.1. As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela comissão, que fará a classificação levando-se em conta exclusivamente **o menor preço global**.

14.9.2. A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos;

14.9.3. No caso de empate, será assegurada preferência, por bens produzidos por empresas brasileiras, micro e pequenas empresas;

14.9.4. Persistindo o empate ocorrerá, para fins de desempate, sorteio, com a presença dos membros da comissão, devendo ser comunicados os licitantes empatados.

14.10. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da comissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração.

14.11. Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento, e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, o resultado será divulgado aos interessados.

14.12. A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE IBITINGA - FEMIB fica reservado o direito de anular ou revogar a presente licitação, não cabendo à licitante vencedora direito a nenhuma indenização.

14.13. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.13.1. Decorrido o prazo de interposição de recurso ou julgado o mesmo, a Comissão submeterá os autos à autoridade competente para deliberação quanto a homologação e adjudicação do processo licitatório;

14.13.2. A homologação será feita pelo Superintendente da FEMIB.

15- CONDIÇÕES E PRAZO PARA ENTREGA DOS OBJETOS

15.1. Após a homologação e comunicado expedido pela FEMIB, o proponente vencedor deverá apresentar no prazo de até três (03) dias úteis, os seguintes documentos (originais, cópias acompanhadas das originais ou cópias autenticadas):

15.1.1. Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – apresentando a CND – Certidão Negativa de Débito;

15.1.2. Prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei 9.012, de 30/03/95);

15.1.3. Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. No caso de empresa individual o registro comercial;

15.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão do CNPJ);

15.1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual (DECA) e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

15.2. Serão considerados vigentes os documentos com validade que tenham sido emitidos até cento e oitenta (180) dias anteriores à data da apresentação dos documentos, salvo se deles constar registro sobre sua validade, quando, então, este prevalecerá.

15.3. O DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NOS SUBITENS ACIMA IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DE ENTREGAR OS OBJETOS DA LICITAÇÃO

15.4. Poderá a FEMIB, quando o convocado se recusar a apresentar os documentos no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação.

16 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

16.1. O objeto da licitação deverá ser entregue na sede da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE IBITINGA - FEMIB, localizada na Rua Roque Raineri, 81, Jd. Centenário – Ibitinga/SP.



16.2. A **licitante** será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza gerados, bem como pela integridade dos produtos fornecidos, e também por quaisquer sinistros, danos, perdas ou prejuízos que por sua ação, omissão ou negligência der causa.

16.3. Poderá a FEMIB, quando o convocado se recusar a entregar os objetos da licitação, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado através de cheque nominal, em no máximo 15 (quinze) dias úteis após a entrega dos produtos acompanhados da nota fiscal, devidamente conferidos por funcionário da CONTRATANTE, e o presente contrato terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará até o término da garantia dos equipamentos **de gravação de Circuito Fechado de Televisão – CFTV**.

17.2. Não haverá qualquer forma de reajuste de preços e/ou atualização monetária.

17.3. Em caso de devolução fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

18. DAS SANÇÕES

18.1. Pelo descumprimento das condições estabelecida neste edital, a CONTRATADA fica sujeita as penalidades previstas na Lei 8.666/93 e modificações posteriores.

19. RECURSOS

19.1 Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei 8.666/93, os quais deverão ser protocolados na FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE IBITINGA - FEMIB, dirigidos ao Superintendente, dentro do prazo legal.

19.2. Os participantes desta licitação poderão recorrer contra qualquer ato com ela relacionado, bem como impugnar o próprio Edital, desde que observadas as condições e termos impostos para tais fins na Lei Federal nº. 8.666/93 e respectivas alterações posteriores.

19.3. Para eventuais omissões do presente Edital, aplicar-se-á a Lei Federal nº. 8.666/03 e alterações posteriores.

Ibitinga, 01 de outubro de 2014.

Aginaldo Fernandes Ferrari

Superintendente da Fundação

Rodrigo Ferreira da Silva

Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

- Licitação n.º 006/2014 – Carta Convite n.º 005/2014

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE IBITINGA – FEMIB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

SENHOR SUPERINTENDENTE

A empresa (razão social) _____ inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, inscrição Estadual n.º _____ instalada no (endereço completo) _____, município de _____, no Estado de _____, telefone, _____, fax _____ endereço eletrônico _____ apresenta proposta de preços para compra de equipamentos de informática, em conformidade com as especificações dispostos no Edital, de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
VALOR TOTAL				

Nome do responsável _____

CPF: _____

Carimbo da Empresa

_____ de _____ de _____

Assinatura.



Minuta do contrato

CONTRATO Nº XX/2014, QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE IBITINGA - FEMIB E XXXXXXXX.

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO, de um lado a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE IBITINGA - FEMIB, com sede a Rua Roque Raineri, 81 – Jardim Centenário, CNPJ 02.343.386/0001-60, neste ato representado pelo seu Superintendente, Senhor AGNALDO FERNANDES FERRARRI, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado xxxxxxxx, residente e domiciliado (cidade, bairro e endereço), RG xxxxxx, CPF xxxxxxxx, adiante denominado simplesmente CONTRATADA, têm entre si ajustado o seguinte:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 – A CONTRATADA obriga-se a efetuar o **fornecimento e instalação de sistema de gravação de Circuito Fechado de Televisão – CFTV**, conforme o modelo desta carta convite, solicitados pela FEMIB, A **Contratada** deverá atender às solicitações de serviço da FEMIB sempre que contatada, sempre em horário comercial e em prazo improrrogável de 36 horas.

1.3 – Fica expressamente prevista a possibilidade de acréscimo ou redução do objeto inicial do contrato, respeitando-se o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA II - MOTIVO DE FORÇA MAIOR

2.1 – A CONTRATADA, se por motivo de força maior ou caso fortuito não puder efetuar entrega dos produtos, deverá, em tempo hábil, providenciar o suprimento da falta, contratando outro veículo adequado, ou operador, cujas despesas, no caso, correrão às suas expensas, cuidando sempre para que o horário seja rigorosamente cumprido, podendo, ainda, solicitar a rescisão do contrato, desde que comunique a CONTRATANTE com 30 (trinta) dias de antecedência, sob pena de incorrer nas sanções legais.

CLÁUSULA III – PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1 – Fica estipulada a quantia de **R\$ xxxx** (xxxxxxxxxx), que será paga pela **CONTRATANTE** com até 15 (quinze) dias úteis depois da entrega dos equipamentos instalados sem nenhum custo para a **CONTRATANTE**, pagamento este que ocorrerá através da emissão de cheque nominal, mediante apresentação e entrega da nota fiscal correspondente, juntamente com todas as garantias dos produtos.

3.2 - Não haverá qualquer forma de reajuste ou atualização do preço proposto pelo serviço.

CLÁUSULA IV – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1 – O presente contrato terá sua vigência a partir da data de xx de xxxx de 2014 e vigorará até o término da garantia dos **equipamentos de sistema de gravação de Circuito Fechado de Televisão – CFTV**, em xxxxx de 2015.

4.2 – Será admitida a prorrogação do objeto deste contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações posteriores, a critério único e exclusivo da CONTRATANTE.

CLÁUSULA V - RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL

5.1 – A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer sinistro, dano, perda ou prejuízo causados à CONTRATANTE ou a terceiros em geral na execução dos serviços prestados, bem



como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza e por aqueles oriundos do exercício da atividade de transportes.

5.2 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em consonância com as obrigações que assumir, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste.

CLÁUSULA VI - PENALIDADES

6.1 – No caso de inadimplemento das obrigações previstas neste CONTRATO e nas normas legais nos mesmos referidas, incorrerá a CONTRATADA nas seguintes penalidades:

6.1.1 – no caso de inexecução total imotivada do ajuste, será aplicada a multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato;

6.1.2 – no caso de inexecução parcial imotivada do ajuste, será aplicada a multa correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato, por dia de atraso;

6.1.3 – advertência;

6.1.4 – suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública;

6.1.5 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

CLÁUSULA VII - ANEXOS DO CONTRATO

7.1 – Fazem parte integrante deste CONTRATO, a PROPOSTA de preços apresentada pela CONTRATADA, bem como o edital do CONVITE 005/2010 e os seus respectivos anexos.

7.2 – Na hipótese de divergência entre este CONTRATO e o EDITAL, supracitado, prevalecerão as disposições constantes do EDITAL.

7.3 – Na hipótese de omissão deste instrumento de contrato e do edital, aplicar-se-ão as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores.

CLÁUSULA VIII - RESCISÃO

8.1 – Quando a somatória dos percentuais das multas aplicadas à CONTRATADA atingir dez por cento (10%) ou os atrasos não aceitos como justificáveis provocarem atraso superior a trinta (30) dias, a CONTRATANTE poderá rescindir este instrumento de contrato, independentemente de medidas judiciais ou extra-judiciais cabíveis.

8.2 – O presente CONTRATO também poderá ser rescindido na ocorrência de qualquer uma das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as formalidades previstas nos artigos 79 e 80 da lei supra, ou por comunicação da CONTRATADA, com antecedência de 30 (trinta) dias.



CLÁUSULA IX - FORO

9.1 – Para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes deste CONTRATO ou de sua execução, fica eleito desde já o Foro da comarca de Ibitinga como competente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento de contrato em 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Ibitinga, xxx de xxxxxxxxxxxx de 2014.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE IBITINGA - FEMIB

AGNALDO FERNANDES FERRARI

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



ANEXO II

COMPROVANTE DE ENTREGA CARTA CONVITE Nº
006/2014

Carta Convite Nº 006/2014

Assunto: Aquisição de Equipamentos de Sistema de Monitoramento
por Câmeras

Data:

Razão Social:

Nome Fantasia:

Assinatura

Carimbo da Empresa:



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº _____ / _____

À

Fundação Educacional Municipal de Ibitinga

Ref: Declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito do cumprimento ao inciso VII do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 2.002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

_____, ____ de _____ de _____.

(local e data)

(nome e assinatura do representante legal)

OBS: Este documento deverá ser redigido preferencialmente em papel timbrado da licitante



ANEXO IV

PROCURAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

PREGÃO (Presencial) nº ____/ ____

À
Fundação Educacional Municipal de Ibitinga

Ref: Procuração

_____, inscrita(o) no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(sra) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **NOMEIA E CONSTITUI** seu bastante procurador(a) o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a quem confere amplos poderes para representá-la(o) perante a Fundação Educacional Municipal de Ibitinga, para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação acima identificada, inclusive apresentar propostas e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e demais compromissos relativos à licitação mencionada.

Por ser verdade, firmamos o presente, para que produza os efeitos legais.

_____, ____ de _____ de _____.

(local e data)

(nome e assinatura do representante legal)

Obs: para que esta procuração tenha validade, necessária a apresentação para conferência os documentos do Outorgado, assim como cópia do Contrato Social da Outorgante, para identificação de seu representante legal que a subscreve. Após a conferência esses documentos serão devolvidos aos interessados.

A PROCURAÇÃO PARTICULAR DEVE TER FIRMA RECONHECIDA.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA **OU** EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº _____, realizado pela Fundação Educacional Municipal de Ibitinga.

_____, ____ de _____ de _____.

(local e data)

(nome e assinatura do representante legal)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Á

Fundação Educacional Municipal de Ibitinga

PREGÃO (presencial) N° _____/_____

Assunto: (objeto da licitação).

_____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), CNPJ N° _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de ____

(carimbo da empresa, nome e cargo do proponente)

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.



ANEXO VII

Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Referência: Pregão nº _____/_____

Eu (nome completo, CPF, RG), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica, CNPJ, endereço), interessada em participar da licitação, em referência, realizada pela Fundação Educacional Municipal de Ibitinga, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do §6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de novembro de 1989, que a empresa supra citada, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Cidade, dia/mês/ano

Assinatura do representante legal

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante